



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

Ao vigésimo terceiro dia do mês de março de dois mil e dezessete reuniu-se o Conselho de Administração do Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro – Rioprevidência - na sua sede, à Rua da Quitanda, número cento e seis, terceiro andar, com a presença de doze membros, conforme lista de presença anexa. Verificada a presença de quórum, instalou-se a Reunião, presidida pelo conselheiro Gustavo de Oliveira Barbosa, Presidente do Conselho, e secretariada pela Representante dos Segurados do Poder Executivo, Conselheira Francisca Rodrigues Talarico. A pauta desta reunião, encaminhada previamente aos Conselheiros, foi a seguinte: **Deliberação. Item Um. Eleição de vice-presidente do Conselho de Administração, conforme o artigo treze, parágrafos primeiro ao quarto do Regimento Interno do CONAD. Item Dois. Aprovação de Avaliação Atuarial dos Fundos Financeiro e Previdenciário. Item Três. Aprovação do Balanço de 2016. Informes. Item Um. Acompanhamento da operação de securitização de Royalties e Participações Especiais. Item Dois. Fluxo de caixa do Rioprevidência. Item Três. Evolução dos Benefícios Previdenciários e COMPREV. Item Quatro. Acompanhamento da Auditoria de Benefícios.** O conselheiro Gustavo de Oliveira Barbosa, Presidente do CONAD, iniciou a reunião agradecendo a presença dos demais Conselheiros e, após as considerações iniciais, passou ao **Item Um** da pauta de **Deliberações**. O conselheiro Gustavo Barbosa sugeriu a indicação do conselheiro José Roberto Portugal Compasso à vaga de vice-presidente. A indicação foi aprovada por todos os conselheiros presentes. O conselheiro José Roberto Compasso pediu a palavra e esclareceu que no exercício anterior votou contra a aprovação do balanço do exercício de dois mil e quinze por ter sido um momento dramático, no qual o pagamento aos aposentados havia sido suspenso. Segundo o conselheiro José Roberto Compasso, o maior problema



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

seria aprovar algo relativamente complexo como um balanço de exercício tomando conhecimento da situação do Estado apenas naquele momento. O conselheiro solicitou, então, prazo para verificação das informações antes de deliberar a respeito tanto do balanço do exercício quanto da avaliação atuarial, conforme previsto no regimento interno do CONAD. Dessa forma, foi solicitado pelos conselheiros presentes que fosse feita somente a apresentação nesta reunião, mas que a deliberação fosse realizada num próximo encontro. **Item Dois.** O presidente do CONAD apresentou o senhor Rodrigo Ribeiro da Luz, coordenador de Atuária do Rioprevidência, que deu início à apresentação sobre a avaliação atuarial dos Fundos Financeiro e Previdenciário do Rioprevidência. O senhor Rodrigo Luz lembrou a todos os presentes da realização da segregação de massa em setembro de dois mil e treze e das mudanças acarretadas por ela, e informou que o Fundo Financeiro possui hoje cento e noventa e nove mil oitocentos e quatorze servidores ativos, cento e sessenta e quatro mil duzentos e noventa e seis servidores aposentados, e sessenta e nove mil setecentas e oitenta e uma pensões, conceito este utilizado para designar o instituidor de pensão. O coordenador de Atuária do Rioprevidência apresentou a taxa de juros real a zero por cento ao ano como principal hipótese financeira utilizada no cálculo atuarial do Fundo Financeiro, e exibiu as principais hipóteses biométricas utilizadas em função do evento gerador. O senhor Rodrigo Luz destacou as principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial do plano financeiro: a taxa de juros real utilizada, de zero por cento, é uma determinação da Portaria número quatrocentos e três de dois mil e oito do antigo Ministério da Previdência Social, atual Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que deverá ser seguida pelos fundos segregados no cálculo da avaliação atuarial. Segundo o coordenador de Atuária do Rioprevidência, o Ministério da Fazenda defende o entendimento de que se o



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

fundo for segregado, o fundo financeiro é deficitário, e não deveria descontar do cálculo esse déficit. A partir dessa percepção, o patamar do déficit atuarial do plano financeiro do Rioprevidência foi modificado, em função da nova metodologia. O senhor Rodrigo Luz apontou, então, as variações do quantitativo de participantes entre os exercícios de dois mil e quinze e dois mil e dezessete, as variações dos salários e dos benefícios médios e as variações das folhas de pagamento. O diretor-presidente do Rioprevidência, conselheiro Reges Moisés dos Santos, retomou o assunto da determinação do MPS sobre a taxa de juros real de zero por cento, e esclareceu que o Rioprevidência contactou outros Regimes Próprios de Previdência Social que realizaram a segregação de massa. De acordo com o conselheiro Reges dos Santos, todos os RPPS relataram ter sofrido grande impacto na avaliação atuarial com essa metodologia, e que a maioria dos gestores não concordava com a mudança, embora tivessem que implantá-la como determinação do Ministério. O conselheiro Gustavo Barbosa recomendou ao diretor-presidente do Rioprevidência que mantivesse a apresentação da avaliação atuarial ao Conselho com a taxa de zero por cento e com a antiga taxa de seis por cento, para, de forma comparativa, ser criado um histórico das duas metodologias. O conselheiro Alberto Messias Mofati solicitou, então, que os dois parâmetros passassem a ser apresentados nas reuniões do Conselho de Administração, devido ao grande descasamento de valores, e visando à comparação deles no tempo. O senhor Rodrigo Luz disse que inserirá as duas metodologias no relatório final da avaliação atuarial, e o conselheiro Gustavo Barbosa explicou que o material não fora encaminhado previamente aos conselheiros por ainda estar sendo ajustado. A conselheira Márcia Correia Hollanda solicitou ao senhor Rodrigo Luz que fossem inseridos no relatório atuarial todos os outros itens que impactaram no cálculo. O coordenador de Atuária do Rioprevidência continuou



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

a apresentação sobre o Plano Financeiro do Fundo. Ele expôs a discriminação da quantidade de ativos, de aposentados e de pensões, e exibiu as variações no quantitativo de participantes do Plano, as variações de salários e benefícios médios, e as variações das folhas de salários e benefícios entre os exercícios de dois mil e quinze e dois mil e dezessete. O senhor Rodrigo Luz informou, então, o valor do déficit técnico atuarial do Fundo Financeiro: setecentos e oitenta e nove bilhões quinhentos e quatro milhões cinco mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos, valor este calculado de acordo com a nova metodologia inferida pela Portaria MPS número quatrocentos e três de dois mil e oito. Segundo o senhor Rodrigo Luz, esse valor é o resultado da diferença entre as reservas matemáticas e o ativo líquido do Plano. Por fim, o coordenador de Atuária apontou os motivos do crescimento do déficit atuarial no Plano Financeiro: mudança na metodologia de cálculo, o qual passou a ser feito com taxa de juros real de zero por cento ao ano; volatilidade do valor do Brent; mudança de tábua IBGE dois mil e treze para dois mil e quatorze; elevação da folha de ativos por meio dos aumentos escalonados, que refletiram na folha de pagamento do Rioprevidência por causa da paridade de grande parte dos beneficiários com os servidores ativos; envelhecimento da massa; e base mais consistente, devido à mudança do sistema SAPE para o SIGRH. O senhor Rodrigo Luz passou, então, à análise do Fundo Previdenciário: o plano capitalizado possui dezoito mil novecentos e setenta e três servidores ativos, sete aposentados por invalidez e dezessete pensões. O coordenador de Atuária do Rioprevidência apresentou a taxa de juros real a cinco por cento ao ano como principal hipótese financeira utilizada no cálculo atuarial do Fundo Previdenciário, de acordo com as Portarias MPS número quatrocentos e dois e quatrocentos e três, de dois mil e oito, e exibiu as principais hipóteses biométricas utilizadas em função do evento gerador. O senhor Rodrigo Luz



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

apresentou a discriminação da quantidade de ativos, de aposentados e de pensões, e exibiu as variações no quantitativo de participantes do Plano, as variações de salários e benefícios médios, e as variações das folhas de salários e benefícios entre os exercícios de dois mil e quinze e dois mil e dezessete. O coordenador informou, ainda, o valor do superávit técnico atuarial do Fundo Previdenciário: cento e cinquenta e dois milhões oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e um centavos. O conselheiro Pedro Paulo Marinho de Barros retomou o assunto da votação dos itens um e dois da Pauta de deliberação, que somente seria realizada na próxima reunião do Conselho de Administração, e solicitou a inclusão de mais um item em pauta: a ratificação ou não da emissão dos *bonds* pelo Rioprevidência. Segundo o conselheiro Pedro Paulo de Barros, tendo em vista o fato de a deliberação ter ocorrido em dois mil e quinze, a atual situação financeira do Estado, a nova composição do CONAD e o relatório emitido pelo TCE-RJ, cujos esclarecimentos necessários ainda não foram prestados, seria prudente que fosse incluída em pauta novamente a autorização de emissão de novos *bonds* pelo CONAD. O conselheiro Pedro Paulo de Barros argumentou que a emissão de *bonds* realizada em dois mil e quinze provavelmente não seria aprovada por este Conselho, porque já se vislumbrava uma emissão com custo elevado em termos de pagamento de juros, e essas questões deveriam ser apresentadas ao CONAD para deliberar se nova emissão já aprovada seria realmente conveniente para o fluxo de caixa futuro do Rioprevidência. O presidente do Conselho de Administração discordou da proposta de inserção de item de deliberação em pauta objetivando a conveniência da emissão de *bonds* para o fluxo de caixa do Rioprevidência pelo fato de já estar aprovado por lei na Alerj e de o CONAD já ter anuído em reunião anterior. O conselheiro José Roberto Compasso reconheceu a aprovação da emissão de *bonds* pelo Conselho e analisou que seria uma



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

maneira de o CONAD discutir a retratação do assunto. O conselheiro Gustavo Barbosa disse que não haveria problema em discutir o assunto. Contudo, a deliberação contra nova emissão de *bonds* ou não já estaria superada, segundo ele, por uma aprovação do Conselho já amparada em lei. O conselheiro José Roberto Compasso argumentou que as antecipações de fluxo de caixa do Rioprevidência acarretaram problema adicional que não ocorreria se as operações não tivessem sido realizadas: a concessão de aumentos salariais escalonados aos servidores públicos desde o ano de dois mil e doze, os quais impactam diretamente os beneficiários amparados pela paridade de vencimentos com os servidores ativos. Além disso, de acordo com o conselheiro, a operação de cessão de royalties comprometeu receitas futuras. O conselheiro José Roberto Compasso ponderou que a operação criou uma aparência de normalidade no Rioprevidência, e disse que hoje votaria contra as antecipações de receita. No entanto, segundo ele, como ainda existem emissões que não foram feitas, seria razoável submeter ao CONAD uma nova deliberação a respeito da emissão de *bonds* de forma a evitar a vulnerabilidade do Rioprevidência. O presidente do CONAD disse que o Conselho é soberano com relação às deliberações e que discordava da colocação do item em pauta, mas assentiu com a possibilidade de o item ser colocado em pauta, embora o Rioprevidência já esteja formalmente habilitado tanto pelo CONAD quanto pela Alerj a emitir *bonds*. O conselheiro Gustavo Barbosa explicou que a situação do déficit do Estado do Rio de Janeiro não ocorreu por causa das operações de captação de recursos, e que, se a operação não tivesse sido realizada em dois mil e treze e em dois mil e quatorze, o déficit seria de dez bilhões de reais, não se configurando o problema como estritamente previdenciário. O presidente do Conselho solicitou que fosse consignado em ata que a alegação de o déficit previdenciário ter como fundo as emissões de *bonds* era um equívoco técnico



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

crasso, e que não haveria hipótese de o Estado do Rio de Janeiro sair da crise se não houvesse a possibilidade de emissão dos *bonds*. O conselheiro Pedro Paulo de Barros apontou que o Estado está conseguindo gerar receitas extraordinárias por meio da antecipação de três bilhões e quinhentos milhões de reais com a venda da CEDAE, e dos seis bilhões de reais de depósito judicial emprestados pelo Fundo do Tribunal de Justiça do Estado. Contudo, segundo ele, essas receitas extraordinárias não resolveriam o problema estrutural do Estado, não constando qualquer menção ao saneamento do déficit de dezoito bilhões de reais do Rio de Janeiro no termo de compromisso entre o Estado e a União. O conselheiro José Roberto Compasso falou sobre o aumento da contribuição previdenciária de onze para quatorze por cento em dois mil e dezoito, e indagou se o acordo com a União garantirá o fim dos atrasos nos pagamentos. O conselheiro Gustavo Barbosa disse que não há garantia, uma vez que o acordo prevê diversas ações em conjunto. De acordo com o presidente do CONAD, dos doze bilhões de reais de déficit do Rioprevidência, dez bilhões de reais tem origem no Poder Executivo, e dois bilhões de reais são referentes a déficit dos outros Poderes. No entanto, o Executivo é onerado no valor total de doze bilhões de reais por meio do pagamento de benefícios via Rioprevidência, e é necessário que esse déficit seja repassado aos demais Poderes, como já foi apresentado na Alerj no ano passado. O conselheiro Mauro da Silva Thomaz disse que o acordo com a União foi pensado como uma solução de fluxo de caixa, mas, na realidade, é um acordo de redução de despesas, porque hoje o Estado não cabe no próprio orçamento. O conselheiro Mauro Thomaz apontou que não existe nenhum acordo de reestruturação financeira que não seja por meio de redução de despesas, e que hoje isso acontece obrigatoriamente pelo Executivo. O conselheiro Luciano Oliveira Mattos de Souza lembrou que na reunião anterior do Conselho foi feita



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017

convocação para deliberar a respeito da emissão dos *bonds* e, que, com a emissão do relatório do TCE, seria necessário debater essa questão, reconhecendo que há dificuldade de caixa. O conselheiro Gustavo Barbosa argumentou que não há problema em debater, mas que o voto do conselheiro do TCE a respeito da situação do Rioprevidência era tecnicamente enviesado. O presidente do CONAD disse que a resposta a ser encaminhada ao TCE conjuntamente com a Secretaria de Estado da Casa Civil já estava pronta, e que seria encaminhada aos membros deste Conselho de Administração. O conselheiro Gustavo Barbosa esclareceu, ainda, que o Rioprevidência não contratou qualquer escritório de advocacia, tendo essa questão ficado a cargo do Banco do Brasil, este, sim, contratado do Rioprevidência, que entendeu que aquela empresa de advocacia seria a melhor opção no mercado. O presidente do CONAD informou, então, que não poderia ficar até o final da reunião devido a um compromisso, e passou a palavra ao vice-presidente do Conselho. A conselheira Francisca Rodrigues Talarico perguntou quando o Conselho seria convocado novamente, e os conselheiros decidiram que a próxima reunião do CONAD deveria ocorrer no dia dez de abril e que o material a respeito dos itens de deliberação seria encaminhado previamente ao Conselho. O coordenador de Atuária do Rioprevidência retomou a apresentação sobre o Plano Previdenciário e apontou os motivos do crescimento do superávit atuarial no Fundo: Plano em fase de acumulação de reservas; variação no custo normal inferior a um por cento, evidenciando-se a estabilidade desse custo; superação da meta atuarial; crescimento apesar da mudança da tábua IBGE dois mil e treze para dois mil e quatorze; evolução apesar do envelhecimento da massa; e crescimento do ativo líquido do plano em noventa e quatro vírgula cinquenta e três por cento e aumento das reservas matemáticas em quarenta e oito vírgula oitenta e dois por cento. O conselheiro José Roberto Compasso agradeceu ao senhor Rodrigo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017**

Luz pelos esclarecimentos, e agradeceu a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, Conselheiro José Roberto Compasso, e eu, Primeira Secretária, Francisca Rodrigues Talarico, lavrei a presente ata, que segue assinada pelo Presidente e por todos os Conselheiros presentes.

Gustavo de Oliveira Barbosa

Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento
Presidente do Conselho de Administração

Francisca Rodrigues Talarico

Representante dos Segurados do Executivo
1ª Secretária do Conselho de Administração

Reges Moisés dos Santos

Diretor-Presidente do Rioprevidência

Alberto Messias Mofati

Representante da Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017**

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DOS PRESENTES NA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2016.

Leonardo da Cunha e Silva Espíndola Dias
Procurador-Geral do Estado

Márcia Correia Hollanda
Representante dos Segurados do Tribunal de Justiça

José Roberto Portugal Compasso
Representante do Tribunal de Justiça

André Luís Machado de Castro
Defensor Público Geral do Estado

Pedro Paulo Marinho de Barros
Representante do Ministério Público

Sede Administrativa: Rua da Quitanda nº. 106 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20091-005





Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - Rioprevidência

**ATA DA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
RIOPREVIDÊNCIA, REALIZADA EM 23.03.2017**

CONTINUAÇÃO DAS ASSINATURAS DOS PRESENTES NA 72ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 23 DE MARÇO DE 2016.

Luciano Oliveira Mattos de Souza
Representante dos Segurados do Ministério Público

Nestor Lima de Andrade
Representante do TCE

Mauro da Silva Thomaz
Representante dos Segurados do TCE